



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Taboão da
Serra

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2630155310

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

5086497

DATA DA SOLICITAÇÃO

09/03/2026

DATA DE VALIDADE

09/03/2028



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SDT 3 CENTRO COMERCIAL LTDA.

CNPJ

02.463.746/0001-67

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA Taboão da Serra, 2643 QUILOMETRO 271.5

Cidade Intercap, Taboão da Serra - SP CEP: 06768200

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	326.30
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	118328.70
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 30/01/2026
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 362326413520380000002	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 6822-6/00-Gestão e administração da propriedade imobiliária	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento e/ou alvará.	
»	
Caso o imóvel exija informações adicionais de complemento para que o estabelecimento seja corretamente identificado (exemplo: andar, apartamento, bloco, edifício etc.), é indispensável que a solicitação de viabilidade aprovada contenha tais dados. Na ausência dessa informação, recomenda-se realizar uma nova solicitação de viabilidade e dar prosseguimento apenas com o protocolo que possua o complemento de endereço informado, sob risco de não emissão ou posterior cassação da inscrição municipal, licenciamento e/ou alvará. Em caso de dúvidas, entre em contato no e-mail viabilidade.smf@ts.sp.gov.br ou telefone (11) 4788-5371.	
»	
Fica o interessado ciente que os pedidos de constituição (abertura) e alteração, após deferimento na fase de registro; e de regularização de empresa, após deferimento da viabilidade, deverão ser acompanhados dentro do integrador estadual VRE REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal", e junto ao município. Por fim, antes de iniciar as atividades, deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) no módulo de "Licenciamento", para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual nº 55.660/2010.	
CNAE: 5223-1/00-Estacionamento de veículos	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento e/ou alvará.	
»	
Caso o imóvel exija informações adicionais de complemento para que o estabelecimento seja corretamente identificado (exemplo: andar, apartamento, bloco, edifício etc.), é indispensável que a solicitação de viabilidade aprovada contenha tais dados. Na ausência dessa informação, recomenda-se realizar uma nova solicitação de viabilidade e dar prosseguimento apenas com o protocolo que possua o complemento de endereço informado, sob risco de não emissão ou posterior cassação da inscrição municipal, licenciamento e/ou alvará. Em caso de dúvidas, entre em contato no e-mail viabilidade.smf@ts.sp.gov.br ou telefone (11) 4788-5371.	
»	
Fica o interessado ciente que os pedidos de constituição (abertura) e alteração, após deferimento na fase de registro; e de	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

regularização de empresa, após deferimento da viabilidade, deverão ser acompanhados dentro do integrador estadual VRE|REDESIM para a fase de inscrição municipal, no módulo de "Inscrição Municipal", e junto ao município. Por fim, antes de iniciar as atividades, deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) no módulo de "Licenciamento", para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/09/2025	AVCB 0000792526	27/08/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5109197	09/03/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
09/03/2026		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Taboão da Serra		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
09/03/2026		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/03/2026	SPP2630155310	09/03/2028